EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br.

Localização do imóvel: Morro do Chapéu-BA. Centro. Praça Camilo Calazans, nºs 146 (térreo) e 146-A (1º pav.). Casa c/ 2 pavimentos. Áreas totais: terr. estimada 83,60m² e constr. 149,60m². Matr. 7.811 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área de terreno que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, inclusive de eventual unificação das inscrições imobiliárias perante a Prefeitura, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF).

1º Leilão: 23/11/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: **R$ 541.691,55**

2º Leilão: 26/11/2026, a partir das 14h00. Lance mínimo: **R$ 165.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, ficando, desde já, notificado e ciente do leilão e do seu direito de preferência para aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no § 2º-B do art. 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465, de 11/07/2017.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e
www.freitasleiloeiro.com.br
Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316